



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 820/18,

DE 25 DE MAIO DE 2018.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Lei nº 820/18
com afixação no placard do município
Corumbáiba 25/05/18

Responsável pelo Placard

Denomina o
"Dispõe sobre a denominação do
Prédio do Conselho Tutelar, e dá
outras providências".

Lourivan
Donizete da
Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Lourivan Donizete da Silva Júnior", o prédio que funciona o Conselho Tutelar do Município de Corumbáiba-GO.

I – Prédio do Conselho Tutelar do Município de Corumbáiba – Lourivan Donizete da Silva Júnior – localizado na Rua Fernandes Sampaio, Qd.41, Lt. 11-A, Setor Vila Nova – Corumbáiba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.


WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito